



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei № 050/2022.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o município de Vila Flores a receber por doação, sem ônus, áreas de terras e dá outras providências.

PARECER: Pela APROVAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 050/2022 de autoria do Poder Executivo, dispõe acerca da autorização legislativa para que o município possa receber por doação, frações de terras, as quais serão destinadas para a regularização do traçado da Rua Fabiano Ferreto, no entroncamento com a Avenida das Flores.

Ressalta-se que as áreas, objetos da referida doação, serão recebidas sem qualquer encargo ao Poder Público.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 01 de junho de 2022.

Ver Juliander Morello Presidente

Ver. Valdemir L. Cristianetti 3º Membro Ver. Julcimar A. Detoni Vice-Presidente (Relator)









VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de	haci mª	050 (2022	PROTOCOLO	
PAUTA: 16-05-2022	_ORDEM DO I	DIA 06 - 06 -	2021 Enc. Executivo 07 - 06 - 6	2022
Nesta data encaminho o Pr	ojeto às Comi	ssões		
	REUN	IÃO DE COMISS	ÕES	
COMISSÃO CJR, EM/	/_		O CEFAI, EM ()/()6_/2022	
		yul	iander Morello	
Presidente da CJR		O	Presidente da CEFAI	
VOTAÇÃO ÚNICA EM <u>06</u>	-06 - 2012	ATA Nº O	HORÁRIO: 19:30	
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁ	RIA SES	SSÃO PLENÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	
VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO	

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	_	-	
Juliander Morello	X		Tilith
Deise Cherobin Detogni	X		(10)
Edson Dall Agnol	X		mare
Jaqueline Podenski	X		
Marcelo R. Bergamin	X		Marchalleryn
Fabiano F. de Almeida	X		Fahren 1601 Ahrel
Julcimar Antonio Detoni	Y		Deteri
Valdemir Luiz Cristianetti	X		M

REJEITADO <u></u> APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS <u>8</u> VOTOS CONTRÁRIOS <u></u>

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA





PROJETO DE LEI № 050;

DE 12 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A RECEBER POR DOAÇÃO SEM ÔNUS ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a receber por doação direta dos proprietários, sem quaisquer ônus ou encargos, a área de terras objeto da Matrícula nº 17.377, do Livro nº 2 Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis (RS).
- Art. 2º A área a ser recebida em doação possui, respectivamente, as seguintes descrições:
- I "UM TERRENO, localizado no quarteirão formado pela Rua Fabiano Ferreto e a Avenida das Flores, lado ímpar desta, mais a rua Armando Criveletto e a RST 470, situado na cidade de Vila Flores/RS, com área de 170,30m² (cento e setenta metros e trinta decímetros quadrados), medindo e confrontando: ao Norte, por 14,52m, com o leito da Avenida das Flores; ao Leste, por 15,00m, com o leito da Avenida das Flores; ao Sul, por 8,15m, com o leito da Avenida das Flores; por fim, ao Oeste, por uma linha inclinada de 15,89m, com o Lote nº 367 de Fabiano Rampi e esposa".
- Art. 3º A fração de terras objeto da doação será utilizada pelo Poder Público Municipal como área para regularização do traçado da Avenida das Flores, no entroncamento com a Rua Fabiano Ferreto.
- Art. 4º As despesas com escrituração da área recebida em doação, serão suportadas pelo Município, no que couber, e decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 12 de maio de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE





Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 050/2022

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para que o Município de Vila Flores receba por doação fração de terras que será destinada a regularizar o traçado da Avenida das Flores, no entroncamento com a Rua Fabiano Ferreto, conforme pode ser verificado do mapa e memorial descritivo em anexo.

Para tanto, mencionamos que a área objeto da doação será recebida sem nenhum encargo ao Poder Público Municipal. Além disso, certamente a doação efetivada contribuirá para o crescimento do Município, o que favorecerá a comunidade como um todo.

Desta forma, tendo a certeza de que todos os nobres vereadores possuem os mesmos objetivos, pedimos a aprovação deste Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos o momento agradecemos à atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

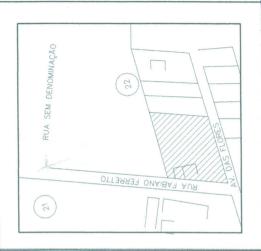
Vila Flores, 12 de maio de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE Prefeito Municipal

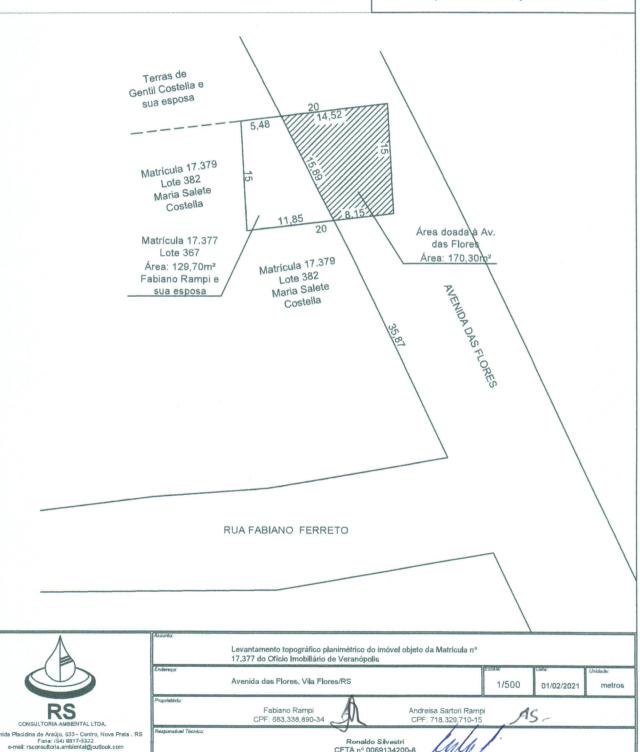




VILA FLORES - No Projeto Aprovado Em 09 105 122



SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS



Ronaldo Silvestri CFTA nº 0069134200-8



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFTA

TRT OBRA / SERVIÇO Nº BR20220304666

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

INICIAL

Registro CFTA: 00691342008 Registro: 18382680000110 CNPJ: 18.382.680/0001-10			
		CPF/CNPJ: 683.3	38.890-34
Nº: 2251			
to Alegre			
CEP: 95334000			
	The state of the s		
CPF/CNPJ: 683.3	38.890-34		
Nº: 2251			
to Alegre			
CEP: 95334000			
	*		
Quantidade	Unidade		
300,000	m²		
129,700	m²		
170,300	m²		
este TRT			
/ 5			
.DO SILVESTRI - CPF			
DO SILVES IN - CPF	006,913,420-08		
a Andreis	c & Quan		
e sua esposa - CPF:	683.338.890-34		









Avenida Placidina de Araújo,633 - Centro, Nova Prata/RS Fone: (54) 99917 5322

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao levantamento planimétrico para fins de DOAÇÃO DE RUA, junto ao Oficio Imobiliário competente de Veranópolis/RS, com relação ao imóvel da matrícula nº 17.377, do Livro 2/RG, do Ofício Imobiliário de Veranópolis/RS.

Proprietários: Fabiano Rampi

Andreisa Sartori Rampi

CPF: 683.338.890-34

CPF: 718.329.710-15

I) DESCRIÇÃO DE IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA № 17.377:

"IMÓVEL URBANO na cidade de Vila Flores, RS, com a denominação administrativa de lote nº 367, da quadra 22, zona 001, distrito 001, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado **Sul** 35,00 metros da esquina formada pela av. das Flores e a rua Fabiano Ferreto, no lado ímpar da primeira, no quarteirão formado por essas duas vias e mais a rua Amando Criveletto e a RST 470, com as seguintes confrontações: ao Norte, por 20,00 metros, com terras de Gentil Costella; ao Sul por 20,00 metros com terras do lote nº 382 de Irineu Costella e sua mulher, hoje de Maria Salete Costella Attolini e outros; ao Leste, por 15,00 metros, com a av. das Flores, onde faz frente, e ao Oeste, por 15,00 metros, com terras do lote nº 382 de Maria Salete Costella Attolini e outros."

II) DESCRIÇÃO DA ÁREA QUE SERÁ DOADA À AVENIDA DAS FLORES

"UM TERRENO, localizado no quarteirão formado pela Rua Fabiano Ferreto e a Avenida das Flores, lado ímpar desta, mais a rua Armando Criveletto e a RST 470, situado na cidade de Vila Flores/RS, com área de 170,30m² (cento e setenta metros e trinta decímetros quadrados), medindo e confrontando: ao Norte, por 14,52m, com o leito da Avenida das Flores; ao Leste, por 15,00m, com o leito da Avenida das Flores; ao Sul, por 8,15m, com o leito da Avenida das Flores; por fim, ao **Oeste**, por uma linha inclinada de **15,89m**, com o Lote nº 367 de Fabiano Rampi e esposa."

IV) REMANESCENTE DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 17.377

"IMÓVEL URBANO na cidade de Vila Flores, RS, com a denominação administrativa de lote nº 367, da quadra 22, zona 001, distrito 001, com área de 129,70m² (cento e vinte e nove metros e setenta decimetros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado Sul 35,87 metros da esquina formada pela av. das Flores e a rua Fabiano Ferreto, no lado ímpar da primeira, no quarteirão formado por essas duas vias e mais a rua Amando Criveletto e a RST 470, com as seguintes confrontações: ao Norte, por 5,48 metros, com terras de Gentil Costella; ao Sul por 11,85 metros com terras do lote nº 382 de Maria Salete Costella; ao Leste, com uma linha inclinada por 15,89 metros, com a av. das Flores, onde faz frente, e ao Oeste, por 15,00 metros, com terras do lote nº 382 de Maria Salete Costella."

Vila Flores - RS, 01 de fevereiro de 2022

abiano Rampi CPF: 683.338.890-34

Andreisa Sartori Rampi

CPF: 718.329.710-15

Ronaldo Silvestri Responsável Técnico CFTA 0069134200-8

/ILA FLORES - No Projeto Aprovado

End CREA-RS 236421